

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no escritório central da EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE, situada à Av. Rio Branco nº 1, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se reunião desta Comissão Interna de Elegibilidade para opinar sobre a indicação do Senhor GENARO DUEIRE LINS, para integrar o Conselho de Administração da EPE, como representante do Ministério de Minas e Energia, com a presença dos senhores (as): Claudia Meirelles, Elzenclaver Freitas de Aguiar, Alessandra Lopes Costa Alves dos Santos e Virna Lisley Schaedler. Essa ata representa a síntese dos trabalhos da Comissão realizados desde o dia 31 de janeiro de 2017, quando recebeu a mensagem eletrônica do Ministério de Minas e Energia com a cópia do Ofício de indicação do novo Conselheiro de Administração. Foi aberto o Processo nº 48002.000264/2017-26, contendo os documentos encaminhados para análise. Abertos os trabalhos, a Comissão fez uma diligência ao MME, solicitando o envio da documentação correlata às exigências do cargo de Conselheiro de Administração determinada na Ficha Cadastral. Suspendendo dessa forma o prazo de avaliação por parte desta Comissão. Essa documentação foi encaminhada à Comissão, pelo MME, em 02 de fevereiro, quando foi acusado o recebimento. Após averiguação, a Comissão constatou a ausência do documento comprobatório exigido no item 17 da Ficha Cadastral, referente à experiência mínima de 05 anos em área conexas ao cargo para o qual foi indicado, e fez uma segunda diligência ao MME. Suspendendo dessa forma, novamente, o prazo de avaliação por parte desta Comissão. Essa documentação foi encaminhada à Comissão, pelo MME, em 03 de fevereiro, que acusou o recebimento, reiniciando o prazo de avaliação. A Comissão pesquisou certidões em vários órgãos federais e estaduais, cujo resultado consta do processo. Concluídas todas as análises documentais que competiam à Comissão, os membros de forma unânime concluíram pela adequação e preenchimento dos requisitos legais e, com base na declaração do indicado, pela ausência de impedimentos.

A reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que após lida deverá ser aprovada e assinada por todos os presentes, com o encaminhamento de cópia para todos os membros.

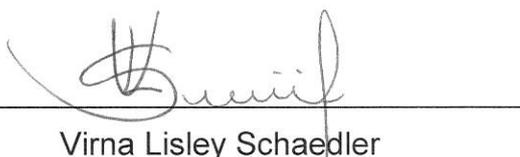
Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2017.



Claudia Meirelles



Elzenclaver Freitas de Aguiar



Virna Lisley Schaedler



Alessandra Lopes Costa Alves dos Santos